

006
Mtz

FUNDAÇÃO ZOO-BOTÂNICA DE BELO HORIZONTE	
Nº Registro:	1011
Livro Nº:	001
Folha Nº:	57-V/58
Data:	13/09/16
BM:	2721
Ass.:	

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PDB.036.2014.2.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ZOO-BOTÂNICA DE BELO HORIZONTE – FZB-BH E A ARTE INFORMATICA LTDA E A EMPRESA ARTE INFORMATICA LTDA.

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014
Processo nº 04.000.688/14-58**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Manutenção Adaptativa, Corretiva, Preventiva e Evolutiva do Sistema ArteRH, com suporte operacional aos usuários do referido sistema, que entre si celebram a **Fundação Zoológica de Belo Horizonte – FZB-BH**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Av. Otacílio Negrão de Lima, nº 8.000, Bairro Pampulha, CEP: 31.365-450, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 65.167.835/0001-86, Inscrição Estadual nº 062.907208.0083, neste ato representada por seu Presidente Jorge Martins Espechit, RG nº MG2513002, SSP/MG, CPF nº 040.198.418-45 e a empresa **Arte Informática Ltda** doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 661, 7º andar Bairro Barro Preto, CEP.: 30.170-110, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF 23.246.515/0001-71, neste ato representada por sua Procuradora, Márcia Maria da Conceição Diniz, Administradora de empresa, C.I. nº 14.091.076, CPF 012.093.898-78, mediante cláusulas e condições que seguem reciprocamente estipuladas e aceitas. Este Termo Aditivo vincula-se ao **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014** da PRODABEL e Proposta da CONTRATADA, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 10.710/2001, 11.245/2003, 12.436/2006, 12.437/2006, 15.113/2013, LC nº 101/2000 e subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO




Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços de Manutenção Adaptativa, Corretiva, Preventiva e Evolutiva do Sistema ArteRH, bem como suporte operacional, PDB.036.2014.2.1, pelo período de 12 (doze) meses, em consonância com o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com reajuste de 7,37% conforme estabelecido pelo Parágrafo 4º da Clausula Terceira do referido contrato e negociação entre as partes..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Com o reajuste de 7,37%, o valor mensal da prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e suporte não presencial, de R\$ 1.034,72 (mil e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.110,97 (mil cento e dez reais e noventa sete centavos).

2.2 Com o reajuste de 7,37%, o valor dos serviços de Suporte Técnico Presencial, quando não caracterizado com manutenção corretiva, passará de R\$ 125,47 (cento e vinte e cinco reais e quarenta e sete) para R\$ 134,72 (cento e trinta e quatro reais e



setenta e dois centavos) no período de 08:00 às 18:00, e de R\$ 250,94 (duzentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 269,43 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) após às 18:00 horas, sábados, domingos e feriados.

2.3 Com o reajuste de 7,37%, considerando um total de 200 horas para os serviços de Suporte Técnico Presencial, o valor passará de R\$ 25.094,00 para R\$ 26.944,00 e considerando um total de 50 horas para os serviços de treinamento de usuários no aplicativo ArteRH, o valor passará de R\$ 6.273,50 para R\$ 6.736,00.

2.4 O valor anual estimado do contrato referente a prorrogação, acrescido do reajuste, passará de R\$ 43.783,77 para R\$ 47.011,64, conforme planilha abaixo:

ARTERH: serviços de manutenção adaptativa, evolutiva, corretiva e preventiva do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos						
		Hora suporte: R\$ 134,72			Hora treinamento: R\$ 134,72	
Empresa	Número de empregados	Valor mensal manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico não presencial	Horas de suporte presencial, manutenção presencial/remota evolutiva e adaptativa		Horas de Treinamento	
			Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total
FZB-BH	170	1.110,97	200	26.944,00	50	6.736,00
Totais:		13.331,64		26.944,00		6.736,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12 meses contados da data da assinatura desse termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: nº 2501.0010.18.541.073.2900.339039-35 0300 sub ação 01

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

The bottom of the document features several official stamps and handwritten signatures. On the left, there is a circular stamp from the 'Assessoria Jurídica' of 'PROTABEL' (Procuradoria Geral do Município de Belo Horizonte), with the name 'Adriela Lourenço de Almeida' and the number '8233'. To its right is another circular stamp from 'FZB-BH JURÍDICO'. Several handwritten signatures in blue ink are present, including one that appears to be 'M.H.' and another that looks like 'S'.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2016

Jorge Martins Espreschit
Presidente
Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte

Francisco Afonso Mansilha da Silva
Diretor-Presidente
PRODABEL

Marcus Vinícius Ottoni
Diretor de Sistemas e Informação.
PRODABEL

Márcia Maria da Conceição Diniz,
Procuradora
Arte Informática Ltda



Testemunhas:

1)

CPF:
C.I.:
Maria de Fátima Figueiredo
Encarregado - BM: 45.268-1
SCP - FZB/BH

2)

CPF: 043.782.956-10
C.I.: 10.395-116